



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 04/2024
De: Superintendência do IPRES
Data: 02/02/2024.

OBJETO: Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e Controladoria do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Para assegurar a necessária participação dos servidores do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.


Data: 02/02/2024.


Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente



Pastas

- Caixa ...ntrada (6010)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam (18)
- Lixeira
- E-mails enviados
- IR FSSMS
- Itens Excluídos
- Itens enviados
- Lixeira
- Lixo eletrônico
- Rascunhos
- Spam

Assunto **Orçamento de passagens para Florianópolis**

De IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Para Flugviagens

Cópia Oculta (Cco) Contato, Talsa Lopes - Savitur Viagens, Inoveviagens, Yvison Lacerda Dias, Fatima

Data Hoje 08:18

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento de passagens aéreas para 04 pessoas, ida e volta, entre o aeroporto de Confins/MG e Florianópolis/SC, com despacho de bagagem, conforme condições discriminadas abaixo:

- Ida dia 05/03/2024 com o horário de partida até as 06:00h.
- Volta dia 08/03/2024 com o horário de retorno a partir das 16:00h.

At.te.

Cléia Teófilo

IPRES Sarzedo/MG

(31) 3577 7229

--

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Telefone: (31) 3577-7229



Pastas

- Caixa de entrada (6014)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam (18)
- Lixeira
- E-mails enviados
- IR FSSMS
- Itens Excluídos
- Itens enviados
- Lixeira
- Lixo eletrônico
- Rascunhos
- Spam

Assunto Re: Fwd: Orçamento de passagens para Florianópolis

De FLUGI TURISMO E VIAGENS

Para IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

Data Hoje 13:14

ORÇAMENTO IPRES.pdf(~252 KB)

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo o orçamento dos voos de Confins para Florianópolis nas datas e condições solicitadas. Verifiquei todas as cias aéreas e a LATAM é a única que oferece o horário de ida solicitado. Conseguimos fazer o pacote no mesmo valor do aéreo do próprio site da LATAM. Orçamento feito na data 02/02/2024 às 13:00. Valores, disponibilidade e condições sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Fico no aguardo de um retorno e à disposição.

Atenciosamente,
Kevin Resende
(31) 97251-8352



BEM-VINDO(A) À FLUGI!

Segue orçamento

CONFINS > FLORIANÓPOLIS

Passagem Aérea ✈
Cia-aérea: LATAM

Voo de ida – 05/03/2024

Confins - Florianópolis

05:00hs - 13:25hs

(1 parada de 05 horas e 50 minutos em Congonhas)

Voo de volta – 08/03/2024

Florianópolis - Confins

16:50hs - 20:10hs

(1 parada de 50 minutos em Congonhas)

Valor total por passageiro (com bagagem despachada): **R\$ 1.173,70**

Valor total do aéreo (com bagagem despachada): **R\$ 4.694,80**

ATENÇÃO: ESTE PACOTE NÃO PERMITE CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO SEM CUSTO.

Valor total com taxas para 04 adultos.

Valores, disponibilidade e condições sujeitos a alterações sem aviso prévio!

 Siga a gente no Instagram - @flugi_viagens



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.395.421/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLUGI TURISMO E VIAGENS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.19-0-02 - Promoção de vendas 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS RODOVIARIOS	NÚMERO 103	COMPLEMENTO SALA 11 PAVMTO02
---------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARZEDO	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FLUGIVIAGENS.COM.BR	TELEFONE (31) 7251-8352
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.395.421/0001-09
Certidão n°: 7723461/2024
Expedição: 02/02/2024, às 13:44:31
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.395.421/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.395.421/0001-09
Razão Social: FRANCIELLE RIBEIRO MOREIRA
Endereço: R CAMPO BELO 1361 / CAMPO BELO / MARIO CAMPOS / MG / 32470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2024 a 20/02/2024

Certificação Número: 2024012208001708534012

Informação obtida em 02/02/2024 13:42:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA**
CNPJ: **42.395.421/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:06 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **080D.F64D.87BD.BC29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



- Pastas
- Caixa ...ntrada (6014)
 - Rascunhos
 - Enviados
 - Spam (18)
 - Lixeira
 - E-mails enviados
 - IR FSSMS
 - Itens Excluídos
 - Itens enviados
 - Lixeira
 - Lixo eletrônico
 - Rascunhos
 - Spam

Assunto RES: Orçamento de passagens para Florianópolis

De Elionice Fernandes Britis
Para IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
Data Hoje 13:06

Boa tarde Cleia!

Segue o orçamento do voo solicitado.

sua escolha										
dia	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esq	equip	tipo	classe	bagagem
FLATAM	LA 3053	05/03/2024 - 07:20	05/03/2024 - 08:40	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Congonhas	0	320	RT	G	1
FLATAM	LA 4734	05/03/2024 - 11:10	05/03/2024 - 12:25	São Paulo - Congonhas	Florianópolis - Hercilio Luz	0	319	RT	G	1
FLATAM	LA 3345	08/03/2024 - 16:30	08/03/2024 - 18:05	Florianópolis - Hercilio Luz	São Paulo - Congonhas	0	320	OW	O	1
FLATAM	LA 3042	08/03/2024 - 18:55	08/03/2024 - 20:10	São Paulo - Congonhas	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	OW	O	1

Valor: R\$ 5.122,95

De: IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo <fssms@sarzedo.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 09:22
Para: Elionice Fernandes Britis <elofernandes.1217@cvc.com.br>
Assunto: Fwd: Orçamento de passagens para Florianópolis

AVISO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento de passagens para Florianópolis
Data:2024-02-02 08:18
De:IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo <fssms@sarzedo.mg.gov.br>
Para:Flugiviagens <flugiviagens@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento de passagens aéreas para 04 pessoas, ida e volta, entre o aeroporto de Confins/MG e Florianópolis/SC, com despacho de bagagem, conforme condições discriminadas abaixo:

- Ida dia 05/03/2024 com o horário de partida até as 06:00h.
- Volta dia 08/03/2024 com o horário de retorno a partir das 16:00h.

At.te.

Cléia Teófilo
IPRES Sarzedo/MG
(31) 3577 7229

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Telefone: (31) 3577-7229

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Telefone: (31) 3577-7229



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.973.718/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAES VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CVC ALIPIO DE MELO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ABILIO MACHADO	NÚMERO 1887	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 30.830-373	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESPACHANTE@PAPYRUSCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (31) 3508-2000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2024 às 13:35:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAES VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.973.718/0001-71

Certidão nº: 7721711/2024

Expedição: 02/02/2024, às 13:37:15

Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAES VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.973.718/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAES VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **20.973.718/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:52 do dia 03/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2024.

Código de controle da certidão: **CA87.B829.5124.41FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.973.718/0001-71
Razão Social: PAES VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Endereço: AV ABILIO MACHADO 1887 / GLORIA / BELO HORIZONTE / MG / 30830-373

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013107394013386964

Informação obtida em 02/02/2024 13:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Pastas

- Caixa ...ntreda (6015)
- Rascunhos
- Enviados
- Spam (18)
- Lixeira
- E-mails enviados
- IR FSSMS
- Itens Excluídos
- Itens enviados
- Lixeira
- Lixo eletrônico
- Rascunhos
- Spam

Assunto **RES: RES: Orçamento de passagens para Florianópolis**

De inoveviagens@hotmail.com
 Para 'IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo'
 Data Hoje 09:30



Bom dia. Desculpa
 Valor para 4 pessoas
R\$ 5.580,00

Att
 Thiago Cardoso
 35-3851-3041

De: IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo <fssms@sarzedo.mg.gov.br>
 Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 09:26
 Para: inoveviagens@hotmail.com
 Assunto: Re: RES: Orçamento de passagens para Florianópolis
 Prioridade: Alta

Thiago, bom dia, não entendi muito bem, a solicitação foi para 4 pessoas e no e-mail você colocou apenas duas pessoas. Só tem duas passagens?

Em 2024-02-02 09:22, inoveviagens@hotmail.com escreveu:

Bom dia. Tudo bem?
 Estamos enviando o voo que mais aproxima com hora de saída via CNF.

Voos Selecionados

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	
LATAM	3053	05 Mar 07:20h	05 Mar 08:40h	CNF - BELO HORIZONTE	CGH - SAO PAULO
LATAM	3074	05 Mar 12:10h	05 Mar 13:25h	CGH - SAO PAULO	FLN - FLORIANOPOLIS
LATAM	2973	08 Mar 17:30h	08 Mar 18:45h	FLN - FLORIANOPOLIS	CGH - SAO PAULO
LATAM	3044	08 Mar 20:55h	08 Mar 22:10h	CGH - SAO PAULO	CNF - BELO HORIZ

Valor para duas pessoas já com taxas e mala despachada de 23 kg ida e volta.

R\$ 2.790,15

- Pagamento.
- Deposito bancário.
- Pix.

Valores apenas cotado podendo sofrer alteração de preço.

Thiago Cardoso
 Avenida João Julio de Faria, 274 - Centro
 Boa Esperança- MG, CEP: 37170-000
 Tel: (35) 3851-3041/ Cel: (35) 9-9883-5305



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.929.068/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILVA E CARDOSO VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THIAGO CARDOSO VIAGENS E TURISMO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO JULIO DE FARIA	NÚMERO 274	COMPLEMENTO LOJA 1
---	----------------------	------------------------------

CEP 37.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGOFC.MUT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 3851-3041/ (35) 9883-5305
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2024** às **09:53:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.929.068/0001-92
Razão Social: SILVA E CARDOSO VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV JOAO JULIO DE FARIA 274 / CENTRO / BOA ESPERANCA / MG / 37170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2024 a 14/02/2024

Certificação Número: 2024011607342253760410

Informação obtida em 02/02/2024 09:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA E CARDOSO VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.929.068/0001-92
Certidão nº: 7661651/2024
Expedição: 02/02/2024, às 09:54:53
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA E CARDOSO VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.929.068/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA E CARDOSO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 22.929.068/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:25 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **6D3B.5D2C.430A.2E91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Bom dia Cléia,

Segue abaixo, as opções disponíveis no momento, com valores para 04 pessoas, com bagagem despachada e por trecho.

Ida 05/03

cia	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo classe	bagagem	total
X Azul	AD 4188	05/03/2024 - 06:00	05/03/2024 - 07:15	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Campinas - Viracopos	0	320	OW O	1	R\$ 7266,48
X Azul	AD 4849	05/03/2024 - 13:40	05/03/2024 - 14:55	Campinas - Viracopos	Florianópolis - Hercílio Luz	0	295	OW O	1	
X GOL	G3 1241	05/03/2024 - 07:00	05/03/2024 - 08:25	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Congonhas	0	738	OW Y	1	R\$ 10268,00
X GOL	G3 1286	05/03/2024 - 10:10	05/03/2024 - 11:30	São Paulo - Congonhas	Florianópolis - Hercílio Luz	0	738	OW Y	1	
X Azul	AD 4096	05/03/2024 - 08:00	05/03/2024 - 09:20	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Campinas - Viracopos	0	295	OW O	1	R\$ 7266,48
X Azul	AD 4849	05/03/2024 - 13:40	05/03/2024 - 14:55	Campinas - Viracopos	Florianópolis - Hercílio Luz	0	295	OW O	1	
X Azul	AD 4328	05/03/2024 - 10:10	05/03/2024 - 11:25	Belo Horizonte - Tancredo Neves	Campinas - Viracopos	0	295	OW O	1	R\$ 7266,48
X Azul	AD 4849	05/03/2024 - 13:40	05/03/2024 - 14:55	Campinas - Viracopos	Florianópolis - Hercílio Luz	0	295	OW O	1	
X GOL	G3 1329	05/03/2024 - 10:20	05/03/2024 - 11:40	Belo Horizonte - Tancredo Neves	São Paulo - Congonhas	0	738	OW B	1	R\$ 2963,56
X GOL	G3 1258	05/03/2024 - 12:25	05/03/2024 - 13:40	São Paulo - Congonhas	Florianópolis - Hercílio Luz	0	738	OW B	1	

- Como o voo que sai as 06:00 só chega as 14:55, foi enviado outras opções com saída mais tarde e com chegada antes ou próximo.

Retorno 08/03

cia	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo classe	bagagem	total
X FLATAM	LA 3345	08/03/2024 - 16:50	08/03/2024 - 18:05	Florianópolis - Hercílio Luz	São Paulo - Congonhas	0	320	OW O	1	R\$ 2580,12
X FLATAM	LA 3048	08/03/2024 - 19:50	08/03/2024 - 21:05	São Paulo - Congonhas	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	OW O	1	
X FLATAM	LA 3345	08/03/2024 - 16:50	08/03/2024 - 18:05	Florianópolis - Hercílio Luz	São Paulo - Congonhas	0	320	OW Q	1	R\$ 3610,80
X FLATAM	LA 3042	08/03/2024 - 18:55	08/03/2024 - 20:10	São Paulo - Congonhas	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	OW Q	1	
X FLATAM	LA 3973	08/03/2024 - 17:30	08/03/2024 - 18:45	Florianópolis - Hercílio Luz	São Paulo - Congonhas	0	320	OW O	1	R\$ 2580,12
X FLATAM	LA 3048	08/03/2024 - 19:50	08/03/2024 - 21:05	São Paulo - Congonhas	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	OW O	1	
X GOL	G3 1849	08/03/2024 - 17:45	08/03/2024 - 19:25	Florianópolis - Hercílio Luz	Rio De Janeiro - Galeão	0	738	OW A	1	R\$ 6146,36
X GOL	G3 2004	08/03/2024 - 21:15	08/03/2024 - 22:25	Rio De Janeiro - Galeão	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	738	OW A	1	
X FLATAM	LA 3093	08/03/2024 - 19:00	08/03/2024 - 20:15	Florianópolis - Hercílio Luz	São Paulo - Congonhas	0	320	OW O	1	R\$ 2580,12
X FLATAM	LA 3044	08/03/2024 - 20:55	08/03/2024 - 22:10	São Paulo - Congonhas	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	OW O	1	
X FLATAM	LA 4759	08/03/2024 - 19:20	08/03/2024 - 20:50	Florianópolis - Hercílio Luz	São Paulo - Guarulhos	0	321	OW S	1	R\$ 5270,84
X FLATAM	LA 3558	08/03/2024 - 23:00	09/03/2024 - 00:15	São Paulo - Guarulhos	Belo Horizonte - Tancredo Neves	0	320	OW S	1	

8.037,82

- Todos os valores estão sujeitos a alterações e disponibilidade.
- A garantia da tarifa, é somente com a reserva e emissão dos bilhetes.
- É necessário informar o nome completo, o CPF, a data de nascimento dos passageiros (obrigatório), telefone e e-mail (opcional), para efetuar as reservas.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Grato,

MÁRIO CARVALHO
GERENTE
+55 (31) 2129-8011
M.CARVALHO@ATRIUMTURISMO.COM.BR
WWW.ATRIUMTURISMO.COM.BR

ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP
Rua Des. Jorge Fontana, 428 Sala 707 - Belvedere - Belo Horizonte - MG
CEP. 30320-670 - Tel. 31 2129.8000 - CNPJ: 25.898.537/0001-41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **25.898.537/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:13 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **1E42.8E91.7770.A310**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.898.537/0001-41
Razão Social: ATRIUM EMPR VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR JORGE FONTANA 428 SALA 707 PAVMTO 7 /
BELVEDERE / BELO HORIZONTE / MG / 30320-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012700335773861209

Informação obtida em 02/02/2024 13:28:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.898.537/0001-41
Certidão nº: 7719288/2024
Expedição: 02/02/2024, às 13:24:12
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.898.537/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS




FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024, possuindo a média no valor de R\$ 5.858,77 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Estimativa de valor: R\$ 4.694,80 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Data: 02/02/2024.


Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 8

Data: 02/02/2024.


Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 004 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 02/02/2024.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 02/02/2024.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 02/02/2024.


Valdirene Araujo Lacerda Santos
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 164/2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pizarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente do FSSMS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 004/2024

1. OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e Controladoria do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2023 a 08/03/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das passagens aéreas, visam à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos servidores e Conselheiros do Instituto.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de **R\$ 4.694,80 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. As passagens serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O proponente deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

6.2.5 - Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.



8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 8

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma do artigo 3º, parágrafo único, inciso I, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de viagens, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 02 de janeiro de 2024.

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente
IPRES-Sarzedo

Fernanda Cristina de Rezende
Agente de Contratação
IPRES-Sarzedo

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO EM
CONGRESSO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 004/2024 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido Congresso para aperfeiçoamento e capacitação dos Membros do Comitê de Investimentos e Controladoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido.

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de serviços de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 004/2024, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS:06700631696 REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS
Advogado – OAB/MG nº 116.185



Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024, às 16:00 horas, reuniram-se para reunião extraordinária, na sede do IPRES localizada a Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, os representantes do Conselho Administrativo: Nívia Maria Pereira, representante dos servidores ativos do município e Núbia da Rocha Farache Pizarro, representante do poder executivo e eleita presidente deste conselho. O objetivo principal da reunião foi a análise e a manifestação deste conselho sobre a aprovação referente a compra de passagens aéreas, inscrições e valor da diária para os 04 membros, dentre eles estão 02 membros do Comitê de Investimentos, a superintendente e o controlador do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024; inicialmente analisamos os três orçamentos das empresas: FlugiTurismo e Viagens, inscrita no CNPJ nº 42.395.421/0001-09 no valor de R\$ **4.694,80 (Quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**; o segundo orçamento é da empresa PAES Viagem e Turismo, inscrita no CNPJ nº: 20.973.718/0001-71 no valor de R\$ 5.122,95 (Cinco mil, cento e vinte e dois e noventa e cinco centavos) e o terceiro orçamento da empresa Silva e Cardoso Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.929.068/0001-92 no valor de R\$ 5.580,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais), após análise aprovamos o orçamento mais benéfico ao IPRES que dar-se a empresa FlugiTurismo e Viagens, inscrita no CNPJ nº 42.395.421/0001-09 no valor de R\$ **4.694,80 (Quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, após aprovação seguimos com a análise das inscrições para os 04 participantes no valor unitário de R\$ 760,00 (Setecentos reais) e mais R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para despesas com transporte e alimentação para cada um; após análise aprovamos os valores. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Nívia Maria Pereira, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Nívia Maria Pereira

Núbia da Rocha Farache Pizarro



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos servidores e integrantes dos órgãos colegiados do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos conselheiros e servidores do Instituto.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de viagens, se faz necessário antecipar o pagamento das passagens aéreas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por todo exposto, certa da utilidade do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de passagens aéreas para os participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 02 de janeiro de 2024.


Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	42.395.421/0001-09
OBJETO RESUMIDO	PASSAGENS AÉREAS 04 ADULTOS (CNF x FLN)
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMO:	
<p>A FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA, sediado em RUA DOS RODOVIÁRIOS, 103, SALA 311, CENTRO – SARZEDO, MG – 32.450-000, CNPJ n.º 42.395.421/0001-09, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 31/05/2021, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância.</p> <p>Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.</p>	
DE ACORDO	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>Sarzedo, MG – 02/02/2024</p> <p>Valdirene Araújo Lacerda Santos Superintendente 005.443.956-62</p>	<p>Sarzedo, MG – 02/02/2024</p> <p><i>Francisco Venício Lacerda Moura</i> FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA 42.395.421/0001-09</p>



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	42.395.421/0001-09
OBJETO RESUMIDO	PASSAGENS AÉREAS 04 ADULTOS (CNF x FLN)
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMO:	
<p>O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, sediado em Rua Antônio Dias Santos, nº 180, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA, sediada em RUA DOS RODOVIÁRIOS, 103, SALA 311, CENTRO – SARZEDO, MG – 32.450-000, CNPJ n.º 42.395.421/0001-09, doravante denominada CONTRATADA;</p>	
<p>CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;</p>	
<p>CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;</p>	
<p>CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;</p>	
<p>Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:</p>	
<p>Cláusula Primeira – DO OBJETO</p> <p>Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para</p>	



ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1º – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

§2º – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente **TERMO DE COMPROMISSO**;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1º – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2º – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPROMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

§3º – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4º – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

TERMO DE COMPROMISSO.

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5º – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6º – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1º – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2º – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a

CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo, MG – 02/02/2024	Sarzedo, MG – 02/02/2024
Valdirene Araújo Lacerda Santos Superintendente 005.443.956-62	<i>Marcus Vinícius Rêgo Moreira</i> FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA 42.395.421/0001-09

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	42.395.421/0001-09
OBJETO RESUMIDO	PASSAGENS AÉREAS 04 ADULTOS (CNF x FLN)
VIGÊNCIA CONTRATUAL	
TERMOS:	
<p>O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.</p>	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO	
<p>E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.</p>	
Sarzedo, MG – 02/02/2024	



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: KEVIN AXEL CUNHA RESENDE IDENTIDADE: MG20485360 CPF: 165.475.476-55 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE VIAGENS	ASSINATURA: <i>Kevin Axel Cunha Resende</i>
NOME: MARCUS VINICIUS RIBEIRO MOREIRA IDENTIDADE: MG10242112 CPF: 070.117.626-12 CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO	ASSINATURA: <i>Marcus Vinicius Ribeiro Moreira</i>
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 22/2024

Processo Administrativo: 4/2024

Contrato: /

Sequencial do Contrato: 51

Aditivo: 0

Data da Contratação: 02/02/2024

Data da Solicitação: 02/02/2024

Data de Homologação: 02/02/2024

Dispensa de Licitação nº 1/2024

Empenho: Não Contabilizado - Liquidação: Não Contabilizado

Fornecedor: Francielle Ribeiro Moreira

Endereço: JOSE BATISTA FILHO, 39, CENTRO - Sarzedo (MG), CEP 32450000

Telefone:

Celular:

E-mail:

CPF/CNPJ: 12251073698

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: Prevista em Contrato.

Local de Entrega: CONFORME CONTRATO

Fonte de Recurso: 18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada:

8 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 03.001.09.122.0402.2001.3.3.90.33.00

Complemento do Elemento: -

Valor: 4694,8

Objeto da Contratação: Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024.

Observações: Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1	SV	5621259 - Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024.	Não	4.694,80	4.694,80

Total dos Itens:

4.694,80

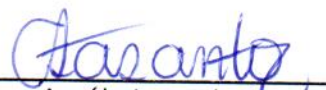
Descontos:

0,00

Total Líquido:

4.694,80

Sarzedo/MG, 02/02/2024


Valdirene Araújo Lacerda Santos

**ESTADO DE MINAS GERAIS****IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO**

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 06.031.294/0001-03 Telefone: (35) 3577-7229

E-mail: fssms@sarzedo.mg.gov.br Site: /www.previdenciasarzedo.mg.gov.

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 22/2024

Processo Administrativo:	4/2024
Contrato:	Sem termo
Sequencial do Contrato:	51
Aditivo:	
Data da Contratação:	02/02/2024
Data da Solicitação:	02/02/2024
Data de Homologação:	02/02/2024

Fornecedor: Francielle Ribeiro Moreira

CPF/CNPJ: 122.510.736-98

Endereço: JOSE BATISTA FILHO, CENTRO - 32450-000, SARZEDO - MG

E-mail:

Telefone:

Celular:



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03001001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: Prevista em Contrato.

Local de Entrega: CONFORME CONTRATO

Objeto da Contratação: Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024.


Observações: Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024.


Empenho:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024.		4.694,8000	4.694,80

Total Geral: 4.694,80

Sarzedo/MG, 02 de Fevereiro de 2024


 Assinatura e Carimbo do Responsável

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO SECRETARIA DE FAZENDA - SETOR DE CADASTROS E TRIBUTOS	Número do RPS	Número da nota 19
	Data da emissão da nota 02/02/2024 15:56:24	
	Data do fato gerador 02/02/2024 15:56:24	
	Código de verificação MYRLKB69Z	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FLUGI TURISMO E VIAGENS
 Nome/Razão social: FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
 CPF/CNPJ: 42.395.421/0001-09 Inscrição municipal: 3238
 Endereço: R DOS RODOVIÁRIOS, Número: 103 Bairro: CENTRO CEP: 32450-000
 Complemento:
 Município: Sarzedo UF: MG
 E-mail: contabil1@auditabil.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
 CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: Rua Antônio Dias Santos Número: 180 Bairro: CENTRO CEP: 32450-000
 Complemento:
 Município: Sarzedo UF: MG
 E-mail: fssms@sarzedo.mg.gov.br Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Compra de Passagens Aéreas para Florianópolis no período de 05/03/2024 a 08/03/2024	4.694,8000	1,0000	4.694,8000	4.694,80x2,01 =	94,37

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.694,80								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.694,80		Valor líquido = R\$ 4.694,80			

Códigos dos serviços:

09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

CNAE:

7911-2/00 - Agências de viagens

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.694,80	94,37

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Sarzedo

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Regime de Tributação da Empresa - Simples Nacional

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 631,45 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 141,31 (3,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



G3310216119957361
02/02/2024 16:14:55



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 7135-8
Conta corrente 15551-9 PRO GESTAO RPPS SARZEDO

Creditado

Banco 403 CORA SCD S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 24809850
CNPJ 42.395.421/0001-09
Nome favorecido FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.201
Valor 4.694,80
Destinação 0
Data transferência 02/02/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 4E55301187CA3C56

Assinada por J2878009VALDIRENE ARAUJO LACERDA SANTOS
JG441832NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

02/02/2024 16:12:49
02/02/2024 16:14:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG441832 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO.



Informação sobre sua passagem

Este é o seu comprovante de compra e contém os detalhes do serviço adquirido.

O passageiro manterá em seu poder este bilhete, para fins de fiscalização em viagem. Tenha em mãos apenas o código de reserva e a documentação de embarque.

Informação da viagem

Código da reserva	AIDNAB	Nº de orden	LA9571417YEAD	Cidade e Data de emissão	Rio de Janeiro, Brasil 02/02/24
Nome do Passageiro	Tipo de passageiro		Documento de Identificação		
VALDIRENE SANTOS	Adulto		00544395662		
CLEIA SILVA	Adulto		04292199620		
FABIO GOMES	Adulto		01184532621		
GILMAR RIBEIRO	Adulto		50595717691		

Itinerário

Nº de voo	Origem	Destino	Saída		Chegada		Cabine	Tarifa	Assento
			Data	Horário	Data	Horário			
LA3047	Belo Horizonte (Congonhas)	Sao Paulo (Congonhas)	05/03/24	5:00	05/03/24	6:20	Economy	Standard	
LA3074	Sao Paulo (Congonhas)	Florianópolis (Hercílio Luz)	05/03/24	12:10	05/03/24	13:25	Economy	Standard	
LA3345	Florianópolis (Hercílio Luz)	Sao Paulo (Congonhas)	08/03/24	16:50	08/03/24	18:05	Economy	Standard	
LA3042	Sao Paulo (Congonhas)	Belo Horizonte (Confins)	08/03/24	18:55	08/03/24	20:10	Economy	Standard	



FLUGI VIAGENS

FLUGI VIAGENS - CNPJ: 42.395.421/0001-09
 Rua dos Rodoviários, 103 Sala 311 - Centro - Edifício Estação
 Sarzedo - MG - CEP: 32450-000
 Telefone: (31) 97251-8352
 Website: - E-mail: contato@flugiviagens.com.br



RECIBO - VENDA 359 - 02/02/2024

Contratante:	IPRES - SARZEDO MG		
Endereço:	Rua Antônio Dias dos Santos 180		
Bairro:	Centro		
Cidade:	Sarzedo	UF: MG	CEP: 32450-000
CPF/CNPJ:	06.031.294/0001-03	IE/RG:	
Telefones:	+553185989154		
E-mail:			

FLUGI VIAGENS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA declara que os serviços turísticos relacionados neste documento, adquiridos e quitados conforme formas de pagamento abaixo, pelo Sr.(a) INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES SARZEDO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, totalizam a importância de R\$ 4.694,80 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) que, considerada a posse transitória de tais valores e retenção de valor pelos serviços de intermediação, serão devidamente repassados por esta agência de viagens a cada um dos fornecedores contratados.

Passagem Aérea			Cia Aérea		Localizador		
			LATAM Airlines Brasil		AIDNAB		
Cia	Voo	Classe	Trecho		Saída / Chegada		
LAT	3047		CNF	Tancredo Neves International Airport (Confins Int'l) - Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil	ter 05/03/2024 05:00		
			CGH	Congonhas International Airport - São Paulo, Brazil	ter 05/03/2024 06:20		
LAT	3074		CGH	Congonhas International Airport - São Paulo, Brazil	ter 05/03/2024 12:10		
			FLN	Hercílio Luz International Airport - Florianópolis, Santa Catarina, Brazil	ter 05/03/2024 13:25		
LAT	3345		FLN	Hercílio Luz International Airport - Florianópolis, Santa Catarina, Brazil	sex 08/03/2024 16:50		
			CGH	Congonhas International Airport - São Paulo, Brazil	sex 08/03/2024 18:05		
LAT	3042		CGH	Congonhas International Airport - São Paulo, Brazil	sex 08/03/2024 18:55		
			CNF	Tancredo Neves International Airport (Confins Int'l) - Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil	sex 08/03/2024 20:10		
Passageiro			Nº Bilhete	Centro de custo	Valor	Taxas	Total
GILMAR HILÁRIO RIBEIRO					R\$ 1.094,90	R\$ 78,80	R\$ 1.173,70
CLÉIA LEMOS BARROSO TEÓFILO DA SILVA					R\$ 1.094,90	R\$ 78,80	R\$ 1.173,70

Documento assinado digitalmente
 BRENDA DORNAS FERREIRA PEIXOTO
 Data: 06/02/2024 13:58:39-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sarzedo, 05 de fevereiro, 2024 - 09:09

Documento assinado digitalmente
 VALDIRENE ARAUJO LACERDA SANTOS
 Data: 06/02/2024 14:48:01-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRENDA DORNAS FERREIRA PEIXOTO /
 FLUGI VIAGENS

CONTRATANTE



FLUGI VIAGENS

FLUGI VIAGENS - CNPJ: 42.395.421/0001-09
Rua dos Rodoviários, 103 Sala 311 - Centro - Edifício Estação
Sarzedo - MG - CEP: 32450-000
Telefone: (31) 97251-8352
Website: - E-mail: contato@flugiviagens.com.br



RECIBO - VENDA 359 - 02/02/2024

FÁBIO HENRIQUE GOMES			R\$ 1.094,90	R\$ 78,80	R\$ 1.173,70
VALDIRENE ARAÚJO LACERDA SANTOS			R\$ 1.094,90	R\$ 78,80	R\$ 1.173,70

Valor	Abatimentos	Taxas	Total
R\$ 4.379,60	R\$ 0,00	R\$ 315,20	R\$ 4.694,80

Pagamento para a Agência	Vencimento	Valor Total
Pix	02/02/2024	R\$ 4.694,80

Produtos: R\$ 4.379,60
Abatimentos: R\$ 0,00
Taxas: R\$ 315,20

Total: R\$ 4.694,80

Sarzedo, 05 de fevereiro, 2024 - 09:09

BRENDA DORNAS FERREIRA PEIXOTO /
FLUGI VIAGENS

CONTRATANTE

VENDA Nº: 359

CONTRATADA: FLUGI VIAGENS

CONTRATANTE: IPRES - SARZEDO MG

CNPJ: 42.395.421/0001-09

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

1. No caso de o CONTRATANTE (pagante da venda) e o PASSAGEIRO não se tratarem da mesma pessoa, compromete-se o pagante a levar ao conhecimento de todos os passageiros o teor destas Condições Gerais, sendo solidariamente responsável por qualquer ato deste último praticado no âmbito da execução do contrato.

2. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS - Se declara ciente o CONTRATANTE e o passageiro quanto aos serviços contratados bem como se estes estão ou não inclusos no respectivo preço. Assim, são considerados "serviços inclusos" aqueles que estiverem expressamente mencionados no programa. Quaisquer afirmações ou informações prestadas verbalmente sobre a inclusão de determinados serviços no preço não devem ser consideradas ou aceitas pelo CONTRATANTE e passageiro, tampouco sugestões de passeios opcionais e de outras referências que não se encontrem descritas no contrato.

3. Documentação:

3.1 brasileiros em viagens pelo Brasil é obrigatório estar portando RG original e em bom estado durante toda a viagem. Para crianças até 6 anos, o RG poderá ser substituído pela certidão de nascimento original. Estrangeiros viajando pelo Brasil devem estar portando o seu Passaporte original.

3.2 brasileiros em viagens internacionais (fora do Brasil) é obrigatório estar portando Passaporte válido durante toda a viagem, mesmo para crianças de qualquer idade. Alguns países do Mercosul, como Argentina, Chile e Uruguai, por exemplo, aceitam o RG original como documento migratório, podendo nestes casos, então, o Passaporte ser substituído pelo RG original (tanto para adultos quanto para crianças), desde que o RG esteja em bom estado e seja recente (condizente a foto com a fisionomia atual do viajante).

3.3 vistos: muitos países exigem que brasileiros possuam vistos para que consigam entrar no país. A responsabilidade pela validade do passaporte, obtenção dos vistos e pagamentos das taxas envolvidas são de inteira responsabilidade dos passageiros, e esses devem ser obtidos em tempo hábil para o embarque. A obtenção do visto não garante a entrada no país de destino. No caso de ter sua entrada negada pelas autoridades de imigração, não haverá reembolso pela não utilização dos serviços previamente contratados. Crianças também precisam de vistos. Muita atenção em viagens marítimas, pois o porto de embarque pode não necessitar de visto, mas os portos de paradas (visitas) podem ser em países que necessitam.

3.4 vacinas: muitos países exigem que o viajante tome determinadas vacinas com determinada antecedência. Além de tomar a vacina, o viajante deve internacionalizar a sua carteira de vacinação. Para isso, deve-se obter a informação correta e atual de cada país, entrando diretamente em contato com o seu consulado.

3.5 autorizações para menores desacompanhados viajando fora do Brasil ou em cruzeiros marítimos (mesmo que na costa brasileira): menores de 18 anos de idade em conformidade com o artigo 84 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a autorização judicial não será necessária quando a criança ou adolescente estiver acompanhada de ambos os pais, guardião ou tutor. Quando viajar em companhia de apenas um dos pais, o outro deverá autorizar por escrito, com firma reconhecida. Em qualquer hipótese diferente, a autorização judicial é imprescindível.

CONTRATANTE

VENDA Nº: 359

CONTRATADA: FLUGI VIAGENS

CONTRATANTE: IPRES - SARZEDO MG

CNPJ: 42.395.421/0001-09

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

Importante: essa autorização é para sair do Brasil; países como os Estados Unidos, a maioria é de 21 anos.

3.6 autorizações para menores desacompanhados viajando dentro do Brasil: crianças de 0 a 12 anos incompletos desacompanhados de um dos pais, precisam de autorização do ausente por escrito e com firma reconhecida em cartório. As crianças desacompanhadas de ambos os pais precisam de Autorização Judicial (Juizado de Menores) expedida na cidade de embarque constando: Data e trecho de ida e retorno (se for o caso), bem como o nome e parentesco da pessoa responsável pelo menor no momento do embarque e do desembarque. Além disso, deve-se verificar as regras específicas da cia aérea utilizada para transportar o menor desacompanhado, pois podem existir condições específicas em cada uma.



3.7 vouchers: este contrato / recibo não vale como documento para embarque aéreo, marítimo ou terrestre. Nem tampouco para hospedagem em hotéis ou utilização de outros serviços contratados. Para utilização dos serviços contratados neste recibo o viajante deverá retirar na agência os documentos necessários, como bilhetes aéreos, confirmação de hospedagem e demais vouchers. Ao receberem os vouchers, os passageiros devem conferir os serviços, as datas de início e fim, os horários, bem como os nomes, que devem ser iguais ao documento utilizado para o embarque. Os passageiros poderão retirar os vouchers na agência com (dois) dias úteis de antecedência a data de embarque ou informar um e-mail para recebê-los eletronicamente. Se o passageiro solicitar por e-mail e não receber, deve entrar em contato com a agência solicitando o reenvio.

3.8 O CONTRATANTE declara estar ciente que a CONTRATADA e os fornecedores dos serviços mencionados neste recibo ficam isentos de quaisquer despesas que venham a ocorrer durante a viagem e/ou o não embarque dos passageiros descritos neste recibo, devido à falta da documentação acima descrita. Estou ciente de que a CONTRATADA não tem qualquer tipo de responsabilidade perante a minha situação migratória no(s) país(es) a serem visitados, não se responsabiliza por problemas em caso de deportação de passageiros e nenhum valor será ressarcido caso isto ocorra.

3.9 as informações referente documentação, que constam neste item 3 e seus subitens, estão direcionadas a passageiros de nacionalidade brasileira.

4. Cartão de Assistência com Seguro Viagem

4.1 Durante uma viagem, imprevistos podem ocorrer gerando gastos com assistência médica, odontológica, entre outros. Parte desses gastos poderão ser minimizados com a aquisição antecipada do cartão de assistência com seguro viagem. A maioria dos serviços contratados, como passagens aéreas, diárias de hospedagem, cruzeiros, pacotes turísticos entre outros; não incluem o cartão de assistência com seguro viagem.

4.2 - quando constar incluso o seguro viagem no qual, em sua maioria, oferece menores coberturas, o pagante poderá solicitar via pagamento adicional o aumento das coberturas. Essa solicitação deve ser realizada com tempo hábil antes do embarque.

4.3 o pagante declara que foi informado e orientado sobre a importância de adquirir cartão de assistência com seguro viagem para todos os passageiros, durante todo o período da viagem, seja

CONTRATANTE

VENDA Nº: 359

CONTRATADA: FLUGI VIAGENS

CONTRATANTE: IPRES - SARZEDO MG

CNPJ: 42.395.421/0001-09

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

nacional ou internacional.

5. Cancelamentos, alterações e transferências:

5.1 Caso o CONTRATANTE solicitar o cancelamento do bilhete, este estará ciente que será retido o valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) por passageiro que fora utilizado para emissão do mesmo, sendo-o não reembolsável, e mais as taxas impostas pela companhia aérea/ hotel e demais serviços, porquanto que este saldo será integralmente abatido pelas taxas aeroportuárias para conclusão do cancelamento do bilhete.

5.2 O contratante declara estar ciente das condições de desistência, transferências, cancelamentos, solicitação de carta de crédito e no-show (não comparecimento) que constam no contrato de prestação de serviços do fornecedor / representante da viagem. Reforçamos que qualquer alteração, cancelamento, transferência, solicitação de carta de crédito ou não comparecimento do viajante no dia do embarque, acarretará em multas e cobrança de taxas dos fornecedores dos serviços contratados, conforme contrato de cada um deles, podendo ou não haver reembolsos.

5.3 Nas viagens aéreas, qualquer alteração que exija uma nova emissão do bilhete, acarretará em uma multa determinada pela CIA aérea e/ou seu representante, que deverá ser paga pelo passageiro, cujo valor varia de acordo com cada CIA aérea / representante.

5.5 As cias aéreas cancelam automaticamente os demais trechos não voados, quando um passageiro não comparecer (não embarcar) em um determinado trecho. Orientamos que o passageiro entre em contato com a cia aérea quando não embarcar em um trecho de sua viagem.

6. Aprovação de crédito / confirmação do pagamento:

6.1 Pagamentos através de depósito bancário serão processados somente após comprovante de depósito e confirmação do valor em conta corrente. Pagamentos através de cartão de crédito, somente após a confirmação do fornecedor mediante aprovação da administradora do cartão. Pagamentos através de boleto bancário, somente após a confirmação do fornecedor.

7. Bagagens:

7.1 a franquia de bagagem (quantidade de malas, tamanhos e pesos) que cada passageiro terá direito para embarcar é definido por cada cia aérea e pode ter variação dependendo do trecho voado.

7.2 A maioria das cias aéreas não incluem franquia de bagagem, podendo o passageiro adquirir diretamente no balcão da cia aérea no dia do embarque ou antecipadamente em nossa agência de viagens. Para uma maior comodidade em sua viagem, evitando transtornos no dia do embarque, orientamos que você adquira sua franquia de bagagem juntamente com a compra dos bilhetes aéreos.

7.3 Orientamos que o transporte de dinheiro, papéis negociáveis, documentos, equipamentos eletrônicos e acessórios (celulares, máquinas fotográficas, laptops, palms, filmadora etc.), remédios, chaves etc; sejam transportados consigo em sua bagagem de mão. Existem algumas

CONTRATANTE

VENDA Nº: 359

CONTRATADA: FLUGI VIAGENS

CONTRATANTE: IPRES - SARZEDO MG

CNPJ: 42.395.421/0001-09

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

restrições de itens a serem transportados na bagagem de mão, que devem ser verificados antecipadamente com a cia aérea.



8. Diversos:

8.1 para embarques em voos domésticos, comparecer no balcão da Cia aérea no aeroporto de embarque com duas horas de antecedência ao horário de partida do voo;

8.2 para embarques em voos internacionais, comparecer no balcão da Cia aérea no aeroporto de embarque com quatro horas de antecedência ao horário de partida do voo;

8.3 para embarques em cruzeiros marítimos, comparecer no balcão da Cia marítima no porto de embarque com cinco horas de antecedência ao horário de partida do navio;

8.4 a maioria dos hotéis no Brasil e no mundo trabalham com as diárias iniciando às 14 horas e encerrando às 11 horas. Verifique a sua previsão de chegada e saída do hotel e adquira uma diária a mais na ida e/ou na volta, para que seu apartamento esteja disponível durante toda a sua viagem;

8.5 muita atenção a diferença de horário referente a fusos e horário de verão. Os horários impressos nos vouchers referem-se sempre ao horário local. Muita atenção aos voos com embarque na madrugada, pois em sua maioria a sua apresentação no aeroporto se dará no dia anterior ao embarque.

8.6 A CONTRATADA é uma agência que trabalha com os melhores fornecedores de serviços turísticos no Brasil e no mundo, apresentando sempre ao contratante algumas opções de escolha. Fica claro que a escolha final dos serviços contratados é decisão livre do contratante. A CONTRATADA reforça que os hotéis de categoria Luxo, 5 estrelas e resorts, são melhores que hotéis 3 estrelas e/ou de categoria turística.

8.7 Fica expressamente consignado que, qualquer cortesia a ser concedida pela empresa ou vendedora, estará expressa no presente contrato / recibo.

8.8 Para pacotes turísticos em voos fretados a operadora reserva-se o direito de alterar a Cia aérea, horários de voo e local de embarque / desembarque. Em voos fretados também não é possível marcar os assentos na aeronave com antecedência, somente no momento do embarque, se permitido pela Cia aérea. Sugerimos a aquisição de pacotes turísticos em voos regulares, nos quais é possível a escolha da Cia aérea, horários de voo, local de embarque/desembarque e assentos (quando disponível pela Cia aérea). Mesmo assim, salientamos que qualquer transporte aéreo está sujeito a alterações após a compra. Passagens emitidas em voos fretados não poderão ser alteradas; e a sua não utilização acarretará na perda de 100% do valor das passagens.

8.9 DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE - A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, ensejará a cobrança de juros moratórios de 1% a.m., correção monetária pelo IGP-M, despesas com cobranças, bem como honorários advocatícios e custas judiciais, quando a cobrança for em Juízo. Fica o CONTRATANTE / PASSAGEIRO ciente de que, nesse caso, a CONTRATADA poderá, se a viagem não tiver iniciado, tomar providências no sentido de suspender as reservas realizadas até que a situação seja regularizada.

CONTRATANTE

VENDA Nº: 359

CONTRATADA: FLUGI VIAGENS

CONTRATANTE: IPRES - SARZEDO MG

CNPJ: 42.395.421/0001-09

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03



8.10 Viagens rodoviárias dependem de um número mínimo de participantes para que a confirmação seja validada.

O contratante declara estar ciente de que a viagem rodoviária adquirida neste contrato não está confirmada e que se até a data do embarque não houver esse número mínimo de participantes, ela será cancelada e o contratante terá o reembolso integral do valor pago. A Operadora poderá operar o roteiro em vans, micro-ônibus ou ônibus para tentar viabilizar a confirmação do roteiro. Caso isso ocorra, não haverá nenhum reembolso referente a alteração do tipo de transporte.

8.11 Em viagens a negócio, feiras, reuniões, congressos, entre outros compromissos COM HORÁRIO, orientamos o contratante a viajar com 02 (dois) dias de antecedência em relação ao dia do seu compromisso no local de destino, podendo assim, na maioria dos casos, evitar a perda desse compromisso por um atraso de voo.

8.12 Acomodação de 2 pessoas em apartamentos ou cabines de navios poderão ser realizadas em 2 camas de solteiro ou uma de casal conforme disponibilidade do hotel / navio. A acomodação da terceira e quarta pessoa dentro do mesmo apartamento ou cabine poderá ocorrer em cama extra, beliche, sofá cama, etc, conforme disponibilidade do hotel / navio.

8.13 Para locação de veículos no Brasil e no mundo, existem exigências específicas por parte das locadoras, como por exemplo, mínimo de 2 anos de carteira de habilitação, possuir cartão de crédito internacional com limite para a franquia do seguro, possuir carteira de habilitação internacional, entre outros. Portanto, o contratante de veículos deve estar atento às exigências das locadoras, descritas em seus sites / contratos.

8.14 Para cada viagem, o CONTRATANTE deverá estar atento a moeda local utilizada, pois cada país possui uma moeda distinta, sendo que alguns países aceitam além da moeda em espécie, cartão de crédito internacional e travel check. Solicitamos que o contratante entre em contato diretamente com uma casa de câmbio para a realização de compra e venda de moedas e maiores informações. Salientamos que em viagens marítimas, mesmo realizadas na costa brasileira, a moeda brasileira (REAL) não é aceita. Para viagens ao exterior, existe uma quantia máxima de moedas que o passageiro poderá portar para entrar ao país. Consulte: www.receita.fazenda.gov.br

8.15 alguns hotéis, principalmente resorts, cobram taxas extras para utilização de alguns serviços, chamadas de "fee", "resort fee" ou outro. Em sua maioria, essas taxas não estão inclusas nas diárias contratadas e serão cobradas diretamente no hotel.

09. ROUBOS, assaltos, perda de documentos, desaparecimento de bens dentro de apartamentos, entre outros:

Recomendamos que todos os objetos de valores sejam armazenados no cofre de seu apartamento / cabine. No caso de assalto ou perda de documentos / pertences, o próprio passageiro deverá procurar a delegacia local para registrar um boletim de ocorrência. A CONTRATADA, as Operadoras, os Hotéis e as Cias Marítimas, não possuem nenhuma responsabilidade nos casos citados acima. Também não se responsabilizam pelos documentos / pertences deixados em ônibus ou embarcações durante transfers ou passeios.

CONTRATANTE

VENDA Nº: 359

CONTRATADA: FLUGI VIAGENS

CONTRATANTE: IPRES - SARZEDO MG

CNPJ: 42.395.421/0001-09

CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03

10. Passageiros que adquiriram eventos com desconto de estudantes (Nível Fundamental, Médio e Superior) deverão apresentar Carteira Escolar Atualizada com foto e boleto de pagamento da instituição de ensino quando for particular. Aposentados deverão apresentar Carteira do INSS ou Hollerit e Terceira Idade, (acima de 60 anos de idade) deverão apresentar documento de identidade original. Estes documentos especificados acima deverão ser apresentados na bilheteria do evento. Caso o Contratante e/ou passageiro não apresente os comprovantes, deverá o Contratante pagar a diferença do ingresso ao órgão Responsável do Evento em sua Bilheteria, não cabendo qualquer responsabilidade por ressarcimento da Contratada.

12. ELEIÇÃO DE FORO - Para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, as partes em comum acordo, elegem o foro da comarca da contratada, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas do presente, cientes de todo o pactuado, firmado em duas vias, na presença de testemunhas.

faz-se necessário que o CONTRATANTE rubrique todas as páginas e assine a última conforme documento de identificação, autentique em cartório e colete assinatura de duas testemunhas.

As partes elegem como foro competente para dirimir ou resolver as dúvidas fundadas neste contrato, o Foro da cidade de Ibirité - MG.

Ao assinarem este contrato e, todas as partes, declaram que leram este contrato e concordam com suas cláusulas, inclusive, expõem que são estas (as expressas) e tão somente estas, as condições pedidas pelo(a)(s) CONTRATANTE(S).

OBSERVAÇÃO:

* Orientamos que, para vôos NACIONAIS, chegar no aeroporto com 2h de antecedência e vôos INTERNACIONAIS, antecedência de 3H no mínimo

* É necessário estar com documento de identificação RG ou CNH em bom estado e dentro do prazo de validade e PASSAPORTE (caso internacional).

* Para vôos INTERNACIONAIS, leve sempre IMPRESSO:

vouchers, bilhetes de reserva, comprovante de vacinação (baixar o app CONECTE SUS Cidadão: é o aplicativo oficial do Ministério da Saúde.

EM CASO DE EMERGÊNCIA ENTRE EM CONTATO CONOSCO ATRAVÉS DO TELEFONE:
31972518352

CONTRATANTE

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 04/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 16/02/2024

Local: Sarzedo/MG Órgão: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000004/2024 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.694,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024.	1	R\$ 4.694,80	R\$ 4.694,80	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.dos.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





IPRES - INST PREV SOCIAL
SERVIDORES DO MUN SARZEDO

06.031.294/0001-03

NOTA DE EMPENHO

DATA	EXERCICIO	FICHA	EMPENHO / TIPO
02/02/2024	2024	8	26/2024 / ORDINARIO

Nº A.F.:	Licitação / Ano	Tipo da Licitação	Processo de Compras
22/2024	1/2024	Dispensa de licitação	4/2024

CREDOR:

Nome: Francielle Ribeiro Moreira
Endereço: JOSE BATISTA FILHO - 39
Cidade: Sarzedo
UF: MG
CPF: 122.510.736-98

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Inscr.Est./Ident.Prof.:
Fone:
Fax:

DOTAÇÃO:

Órgão: 03.000 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade: 03.001 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Funcional: 9.122.402 MELHORIA DA GESTAO PUBLICA
Projeto/Atividade: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Elemento: 3.3.90.33.99.00.00.00 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO
Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO



SALDOS:

Ficha:	8	Empenhos anteriores:	0,00
Dotação Inicial:	15.000,00	Valor do empenho:	4.694,80
Suplementações:	15.000,00	Valor anulado:	0,00
Anulações:	0,00	Total (B):	4.694,80
Total (A):	15.000,00	Total (A - B):	10.305,20

IMPORTÂNCIA:

Valor Bruto:	4.694,80
Descontos:	0,00
Valor Liquido:	4.694,80

ESPECIFICAÇÃO:

Requer o pagamento de passagens aéreas para quatro 04 pessoas membros do Comitê de Investimentos e da Controladoria do IPRES, que irão participar do 6º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, que ocorrerá em Florianópolis/SC entre os dias 06/03/2024 a 08/03/2024.

DESCONTOS:

VALDIRENE ARAUJO L SANTOS
Ordenador

BENEVIDES ANDRÉ DOS SANTOS
Contador - CRC/MG 081020

LIQUIDAÇÃO:

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)
Docs. Fiscais:

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO
Liquidante

Data:

ORDEM DE PAGAMENTO:

Atesto o pagamento da despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO
Tesoureiro

Data:

RECIBO:

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação.

ASS: _____ Data: ___ / ___ / ___

Nome	Documento
Banco / Cheque / Documento	Ordem de Pagamento N°

DECLARO QUE A
QUITAÇÃO FOI DADA EM
DOCUMENTO ANEXO